



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES E O LAR SÃO SEBASTIÃO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **LAR SÃO SEBASTIÃO - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**, com sede à Rua Cira Rosa de Assis, nº 447, centro, Espera Feliz/MG, inscrita no CNPJ nº 21.271.705/0001-13, representada neste ato, pela Sra. **MARIA DOS ANJOS ARAÚJO TAVARES**, doravante denominada **ENTIDADE**, atendendo ao que consta no Processo nº. **0383/2024**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2021, que tem como finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos na Área de Assistência Social e da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 00225

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 99 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES.
Fone: 028- 3559 - 1102 – Ramal

Fax: 028-3559-1157

